

Art. 1º Fica denominada de “Jandira Cerchiaro Detoni” via pública situada no Loteamento Vale Verde, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:7611CE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 050/2025

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 082455131219G0041; Programação nº 411850120250001, para a seguinte unidade: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de custeio (GND3).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 082455131219G0041; Programação nº 411850120250001, para a seguinte unidade: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:AB9CC711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 051/2025

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 082455131219G0041; Programação nº 411850120250002, para a seguinte unidade: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Pato Branco, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de custeio (GND3).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 082455131219G0041; Programação nº 411850120250002, para a seguinte unidade: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2025.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:93B05D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 052/2025

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 082455131219G0041; Programação nº 411850120250003, para as seguintes unidades:– Fundação Patobranquense Do Bem Estar– FUNDABEM; Remanso Da Pedreira; GAMA, Associação Missão Vida Nova, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: 082455131219G0041; Programação nº 411850120250003, para as seguintes unidades:– Fundação Patobranquense Do Bem Estar– FUNDABEM; Remanso Da Pedreira; GAMA, Associação Missão Vida Nova, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 para despesas de investimento (GND4).

Art. 2º Os recursos serão distribuídos da seguinte forma: Fundação Patobranquense Do Bem Estar– FUNDABEM R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer – GAMA R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais); Associação Missão Vida Nova R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais); Remanso da Pedreira R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário..